

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 2011

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informação sobre o índice de infecção hospitalar pelos hospitais da rede pública e privada de saúde do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam os hospitais da rede pública e privada de saúde do Distrito Federal obrigados a divulgar, afixando em lugar visível e de fácil acesso, preferencialmente na entrada dos hospitais, informações atualizadas sobre o índice de infecção hospitalar verificado no estabelecimento.

Parágrafo único. A informação mencionada no caput deverá ser elaborada e divulgada bimestralmente, dela devendo constar gráficos com a evolução dos índices de infecção hospitalar nos últimos doze meses.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por infecção hospitalar, também denominada institucional ou nosocomial, qualquer infecção adquirida após a internação de paciente em hospital e que se manifeste durante a internação ou mesmo após a alta, quando puder ser relacionada com a hospitalização.

Art. 3º Por determinação do Poder Executivo, os hospitais da rede pública e privada de saúde submeterão os dados mencionados nesta Lei à Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, que os divulgará por meio de boletins bimestrais.

Art. 4º Aos que infringirem as disposições desta Lei aplicam-se as penalidades previstas na Lei federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2011.

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 2011

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a proibição da comercialização e da utilização do cachimbo conhecido como narguilé aos menores de dezoito anos de idade.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica proibida a comercialização e o uso em locais públicos do cachimbo conhecido como narguilé e de similares aos menores de dezoito anos de idade.

§ 1º Para fins do disposto no caput, entende-se por local público, além de praças de lazer e espaços esportivos, qualquer local onde houver concentração e aglomeração de pessoas.

§ 2º Os estabelecimentos que comercializam o produto ficam obrigados a solicitar o documento de identidade a fim de comprovarem a maioridade.

§ 3º Incluem-se na proibição estabelecida no caput as essências e demais complementos à utilização do referido aparelho.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como no do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Os estabelecimentos que, além da venda de que trata esta Lei, comercializam gêneros alimentícios ficam obrigados a manter os componentes do narguilé em local específico e isolado, distante das demais mercadorias.

Art. 4º O estabelecimento comercial ao qual esta Lei se aplica fixará placa de aviso escrito em lugar visível, no seu interior, quanto à proibição de venda aos menores de dezoito anos.

Art. 5º O Poder Executivo designará, por meio de seus órgãos competentes, a forma de fiscalização para o cumprimento desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2011.

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 03 DE 2012.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, referente ao 3º QUADRIMESTRE DE 2011.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no Art. 39 de Regimento Interno, e à vista do contido no processo nº 001-000.413/2011 e em cumprimento do disposto no art. 54 combinado com art. 55, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, referente ao 3º quadrimestre de 2011, conforme anexo;

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de janeiro de 2012.

Deputado Plúcio
Presidente

Deputado Doutor Michel
Vice-Presidente

Deputado Olair Francisco
Primeiro Secretário

Deputado Aryon Gomes
Segundo Secretário

Deputado Joe Valle
Terceiro Secretário

ANEXO AO ATO DA MESA DIRETORA Nº 03 DE 2012

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro de 2011)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
(I) DESPESA BRUTA COM PESSOAL	228.002.148,17	1.875.089,82
Pessoal Ativo	204.642.992,63	1.875.089,82
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.359.155,54	-
Outras despesas de pessoal decorrentes do terceirização (art. 10, §1º, LRF)	-	-
(II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 10, §1º da LRF)	43.462.808,81	-
Pessoal Inativo e Pensionistas - fonte 206/433/454 (art. 73, Inc. II da LC 789/2006)	12.766.670,72	-
Pessoal Inativo e Pensionistas - fonte 254 (art. 10, Inc. VI da LRF)	11.351.282,46	-
Decorrentes da Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores - Ativo	7.969.448,04	-
Despesas de Exercícios Anteriores - Inativo e Pensionistas - fonte 206	241.220,36	-
Urgência Prêmio em Pécúnia (Ato da Mesa Diretora 111/2007)	178.720,03	-
Abono Permanência (Decisão 67/2007-TCDF)	702.092,03	-
Abono Pecuniário (Decisão 15/2003-TCDF)	5.027.287,42	-
Ajuda de Custo dos Parlamentares (Ato da Mesa Diretora 111/2007)	681.439,90	-
Indenização e Resoluções de Pessoal	1.330.915,85	-
Indenização por Exoneração e Demissão (Parer nº 7/2011-PG-CLDF)	3.203.750,00	-
(III) DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (I) - (II)	185.549.339,36	1.875.089,82
(IV) DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP = (III) + (II b)	-	187.424.429,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
(V) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)		12.889.741.832,67
(VI) % de Despesa Total com Pessoal sobre a RCL (IV / V) * 100		1,45%
LIMITE MÁXIMO (Art. 20, I, "a" da LRF / Decisão 4058/2008-TCDF)	1,70%	218.616.611,16
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único do art. 22 da LRF = 95%)	1,02%	207.884.830,60

Fonte: SIGGO / Secretaria de Estado da Fazenda do DF
Elaborado pelo Setor de Contabilidade da CLDF

Notas Explicativas:

1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (3ª ed.).

2. A partir do exercício de 2009 os valores das despesas com pessoal inativo e pensionistas passaram a ser contabilizados pelo IPREV, e foram apurados utilizando as informações repassadas pelo Instituto, inclusive os valores referentes à fonte vinculada 254, correspondendo aos depósitos efetuados na conta do IPREV, conforme o disposto na Lei complementar Distrital nº 789/2008.

3. As fontes 206 e 254, a partir do exercício de 2009, substituíram as fontes 106 e 154.

4. A partir do exercício de 2010 as férias indenizadas passaram a ser deduzidas neste demonstrativo, conf. Parer nº 7/2011-PG-CLDF.

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a dezembro de 2011)

RDF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso II e III e IV)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Despesa	-	Despesas	-
Despesa	-	Despesa a Pagar Processadas	-
Conta Movimento	-	Na Exercício	-
	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	RP Não-Processadas de Exercícios Anteriores	-
Conta Vinculada	-		-
Outras Disponibilidades Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
TOTAL DO RECURSO VINCULADO	-	TOTAL DAS OBRIGAÇÕES VINCULADAS	-
Despesa	30.987.411,38	Despesas	27.856,49
Despesa	11.812,70	Despesa a Pagar Processadas	297.959,55
Conta Vinculada - Conta Única	30.820.742,58	Na Exercício	297.959,55
Conta Vinculada - Compêns	25.156,07	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	RP Não-Processadas de Exercícios Anteriores	-
Conta Aplicações	-		-
TOTAL DO RECURSO NÃO VINCULADO	30.987.411,38	TOTAL DAS OBRIGAÇÕES NÃO VINCULADAS	297.959,55
TOTAL DOS RECURSOS	30.987.411,38	TOTAL DAS OBRIGAÇÕES	297.959,55

Fonte: SIOGOT/Secretaria de Estado da Fazenda do DF
Elaborado pelo Setor de Contabilidade do CLDF

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a dezembro de 2011)

RDF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso II e III e IV)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)	
De Exercícios Anteriores	297.959,55	11.807.371,17	30.841.896,31
De Exercício	297.959,55	11.807.371,17	30.841.896,31
TOTAL	595.919,10	23.614.742,34	61.686.792,62

Fonte: SIOGOT/Secretaria de Estado da Fazenda do DF
Elaborado pelo Setor de Contabilidade do CLDF

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a dezembro de 2011)

RDF - ANEXO VII (LRF, art. 48)

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal sobre a RCL - DTP	187.424.428,16	1,48%
Limite Máximo (Art. 20, II, "a" da LRF / Decisão 4059/2009-TCDF)	218.815.811,16	1,70%
Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF - 95%)	207.884.830,80	1,62%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
Valor apurado no Demonstrativo de Restos a Pagar	11.807.371,17	30.841.896,31

Fonte: SIOGOT/Secretaria de Estado da Fazenda do DF
Elaborado pelo Setor de Contabilidade do CLDF

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a dezembro de 2011)

RDF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso II e III e IV)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Despesa	-	Despesas	-
Despesa	-	Despesa a Pagar Processadas	-
Conta Movimento	-	Na Exercício	-
	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	RP Não-Processadas de Exercícios Anteriores	-
Conta Vinculada	-		-
Outras Disponibilidades Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
TOTAL DO RECURSO VINCULADO	-	TOTAL DAS OBRIGAÇÕES VINCULADAS	-
Despesa	139.282,88	Despesas	10.882.823,24
Despesa	139.252,80	Despesa a Pagar Processadas	293.891,19
Conta Vinculada - Conta Única	10.742.970,44	Na Exercício	293.891,19
Conta Vinculada - Compêns	10.742.970,44	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	RP Não-Processadas de Exercícios Anteriores	-
Conta Aplicações	-		-
TOTAL DO RECURSO NÃO VINCULADO	203.891,19	TOTAL DAS OBRIGAÇÕES NÃO VINCULADAS	293.891,19
TOTAL DOS RECURSOS	203.891,19	TOTAL DAS OBRIGAÇÕES	293.891,19

Fonte: SIOGOT/Secretaria de Estado da Fazenda do DF
Elaborado pelo Setor de Contabilidade do CLDF

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a dezembro de 2011)

RDF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso II e III e IV)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)	
De Exercícios Anteriores	293.875,44	11.807.371,17	30.841.896,31
De Exercício	293.875,44	11.807.371,17	30.841.896,31
TOTAL	587.750,88	23.614.742,34	61.686.792,62

Fonte: SIOGOT/Secretaria de Estado da Fazenda do DF
Elaborado pelo Setor de Contabilidade do CLDF

PAULO ELIO MARINO
Diretor de Administração e Finanças

EDMILSON GASPAR DE MELO
Chefe de Assessoria Especial de Fiscalização e Controle

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 62 DE 2012

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR, **LUIS EDUARDO MATOS TONIOL** matrícula nº 13.102 ocupante do cargo de Procurador Legislativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Processos Administrativos, CL-03, na Procuradoria-Geral, nas ausências e impedimentos legais do titular, no período de 31.01.2012 a 19.02.2012.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2012.

Deputado **PATRICIO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 63 DE 2012

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

1 - EXONERAR **LIDYANE ARANTES ANDRADE**, matrícula nº 19.508, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do Bloco dos Partidos PTB/PP/PR, bem como NOMEA-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no gabinete parlamentar do deputado Benedito Domingos. (LP).

2 - 1 - EXONERAR **JARDEL CASSEMIRO DA SILVA**, matrícula nº 18.421, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do gabinete parlamentar do deputado Benedito Domingos, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no Bloco dos Partidos PTB/PP/PR. (LP).

3 - EXONERAR **ARLEN FARIAS DE SOUSA**, matrícula nº 18.119, do cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Benedito Domingos. (LP).

4 - NOMEAR **CARLOS ALBERTO BARBOSA** para exercer o cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, no gabinete parlamentar do deputado Benedito Domingos. (LP).

5 - NOMEAR **ANTONIA CAVALCANTE DE ALMEIDA SOBRINHO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no gabinete parlamentar do deputado Benedito Domingos. (LP).

Brasília, 30 de janeiro de 2012.

Deputado **PATRICIO**
Presidente